



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS



Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

PARECER CME/NP Nº 008/2019

Manifesta-se pela aprovação do Referencial Curricular Municipal de Nova Prata.

O Conselho Municipal de Educação de Nova Prata, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº6895/2008, de 09 abril de 2008, conforme art. 12 Incisos I, IV e alínea d), manifesta-se:

RELATÓRIO:

O Conselho Municipal de Educação Nova Prata recebeu, em 16 de setembro de 2019, Of. SME. Nº054/2019 encaminhando o documento referência do currículo municipal para a Educação Infantil e Ensino de Fundamental de Nova Prata intitulado *Referencial Curricular Municipal de Nova Prata – RCM/NP*, solicitando a apreciação e aprovação deste Conselho.

ANÁLISE DA MATÉRIA:

O Referencial Curricular Municipal de Nova Prata é compreendido como um grande esforço da Secretaria Municipal de Educação, a partir da Base Nacional Comum Curricular (2017) e do Referencial Curricular Gaúcho (2018), no sentido de estabelecer orientações curriculares para a educação do território municipal e a revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos e os Regimentos das Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

O Referencial Curricular Municipal de Nova Prata é fruto da participação coletiva dos docentes das diferentes redes de ensino (Municipal, Estadual e Particular) do território municipal. O documento estabelece as concepções que fundamentam o trabalho docente, tendo em vista uma aprendizagem significativa e aplicável no cotidiano, voltada para o desenvolvimento integral do educando, com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS



Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

foco no desenvolvimento de habilidades e competências, na interdisciplinaridade, na garantia dos direitos de aprendizagem para todos os alunos e alinhada aos conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular e do Referencial Curricular Gaúcho. Resultou em três volumes, assim organizados:

VOLUME I - Educação Infantil: apresenta os direitos de aprendizagem que precisam ser garantidos para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, organizados por campos de experiências e faixas etárias, sendo que os Bebês de 0 a 1 ano e meio. São atendidos em turmas de Berçário I e Berçário II; as crianças pequenas de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses em turmas de Maternal I e Maternal II e as crianças pequenas de 4 anos a 5 anos e 11 meses em turmas de Pré-Escola A e Pré-Escola B.

VOLUME II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano - apresenta o conjunto de competências e de habilidades a serem trabalhadas em todas as áreas do conhecimento e está organizado por ano de ensino.

VOLUME III - Anos Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – apresenta as competências e habilidades a serem desenvolvidas e está organizado por área do conhecimento e disciplina.

Os três volumes do documento (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental) são complementares e buscam garantir a não ruptura entre as etapas da Educação Básica, apontando para a necessidade de direcionar o trabalho docente para a continuidade e ampliação dos direitos de aprendizagem e habilidades e competências desenvolvidas.

Sendo assim, cabe às redes e instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino um grande esforço no sentido de planejamento e execução de ações de formação continuada, que possibilite a implementação deste novo documento curricular às práticas pedagógicas e ao cotidiano escolar. Como o currículo é um documento vivo, é importante que o mesmo seja avaliado periodicamente para a revisão e/ou manutenção dos direitos de aprendizagem e das habilidades e competências descritas.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS



Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

Compreende-se que o Referencial Curricular Municipal de Nova Prata – RCM/NP, com implementação para o ano de 2020, tem caráter obrigatório para todas as redes/escolas do Sistema Municipal de Ensino, que deverão, para a efetivação do currículo, revisar seus Projetos Político Pedagógicos e Regimentos Escolares no ano de 2019. Para as demais redes de ensino do território, a implementação será adesão.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Nova Prata aprova, por unanimidade, o *Referencial Curricular Municipal de Nova Prata – RCM/NP*.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 24 de outubro de 2019.

Conselheiros:

Dinorá Peruzzo Zanin

Elissandra Simioni - suplente

Jane de Fátima da Silva Bodanese

Julsemina Zilli Polesello

Marivone Dal Agnol Vivan- suplente

Marlize P. Pretto

Neusa Líbera Goin

Simara Marin Sottili

Clóris Aparecida Lenzi da Fonseca

Presidente